



AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** no valor total de **R\$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais)**, ao servidor **Elieder Bonet Abensur**, que desempenhou atividade de docência no **Curso: "PROJUDI DELEGACIA DA MULHER - PCAM**, realizado no dia **05 de junho de 2025**, em conformidade com a Portaria n.º 631 – PTJ, de 10 de março de 2020, e a Portaria n.º 4318/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2335, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 46, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000031176-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Exmo. Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente deste Tribunal de Justiça, com a finalidade de participar de atividades de interesse institucional, na cidade de **Brasília/DF**, com data de **saída dia 10/06/2025 e retorno em 12/06/2025**.

Art. 2º EMITIR os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 2,5 (duas e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Vice-Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

DÉCIMA TERCEIRA APOSTILA À AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA **Nº 001/2012 - TJAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI 2025/000025116-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima Terceira Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012**, medindo 27,62 m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2024 a Abril/2025, sendo o índice acumulado aplicado de 8,50 %.

Determinar que a **J.CAVALCANTI DE QUEIROZ LTDA** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o **valor mensal de R\$ 1.339,02 (mil, trezentos e trinta e nove reais e dois centavos)**, a contar de **Maior/2025**.

Manaus (AM), 10 de junho de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas